



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21. Centro. CEP: 59.910-000

Tel.: 356-0004 - Dr Severiano/RN

LEI MUNICIPAL nº 212/2005,

Doutor Severiano de 25 de julho de 2005.

**Autoriza utilização do saldo remanescente
no Fundo de aval do Município, para
custeio de calçamento.**

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano;

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a utilizar R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos três) reais da conta nº 70024-8, Banco do Nordeste do Brasil S/A, agência de Pau dos Ferros – RN, para custeio de 550 m² (quinhentos e cinquenta metros quadrado) de calçamento a paralelepípedos na travessa entre a rua Cristóvão Colombo e Jonas Nogueira (Cemitério) e entre a rua Gentil Alves e Jonas Nogueira (Casa de Antônio Preto).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Doutor Severiano, 25 de julho de 2005.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21. Centro. CEP: 59.910-000
Tel.: 356-0004 - Dr Severiano/RN


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito

Nesta data, 25/07/2005 – Eu, Francisco Néri de Oliveira,
Prefeito Municipal de Dr. Severiano, sanciona a presente
Lei, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito

Art. 1º - Eu, o Prefeito Municipal autorizado a utilizar R\$ 14.000,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) da conta nº 70024-8, Banco do Nordeste do Brasil S/A, agência de Pau dos Ferros - RN, para custeio de 100 m² (quinhentos e cinquenta metros quadrados) de pavimentação a paralelepípedos na travessa entre a rua Cruzado Colombo e Jonas Nogueira (Cemitério) e entre a rua Geníl Alves e Jonas Nogueira (Casa de Antônio Zeno).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Doutor Severiano, 25 de julho de 2005.

